



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/2025
DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 20 DE JUNHO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GILMAR LAURINDO BELLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na sexta-feira, dia 20 de junho de 2025, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra.

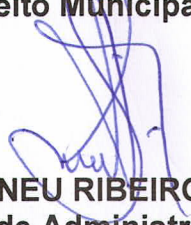
Art. 2º. A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão dia 20 de junho de 2025.

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 11 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.


GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal


CIRINEU RIBEIRO
Secretário de Administração de
Administração e Planejamento